



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTABILIDADE

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 29
contabil@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 27 de abril de 2026.

OFÍCIO Nº04/2026.
Contabilidade

A
Exmo. Sr. Vereador
AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
MERIDIANO-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

Com Fundamento no disposto no art. 165, parágrafo 2º da Constituição Federal, a proposição estabelece as metas e as prioridades da administração para o próximo exercício, bem como seguindo os ditames constitucionais, disciplinar a elaboração da lei orçamentária anual para 2027 e dispendo sobre as alterações na Legislação Tributária.

Cumpre também ressaltar, por pertinente, que a proposição contempla inovações previstas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, adequando, desta forma, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Meridiano, para o exercício de 2027, às normas da Lei Complementar, como mais uma contribuição à manutenção no equilíbrio das contas públicas municipais.

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL